

Amparo, 27 de Novembro de 2023

**OFÍCIO Nº 327/2023 SMGRI**

Ao  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Catanduva, 145, Jardim Planalto Verde, CEP: 13843-193  
Mogi Guaçu/SP.

**Ref:** Declarações de Atendimentos às Exigências Constantes na Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Prezado Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar e atendendo as instruções com a finalidade de contratação da proposta do orçamento não impositivo, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, para comprovação da regularidade dos requisitos EXTRACAUC.

Segue as declarações elencadas;

- Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais
- Declaração de Transparência da Execução Orçamentária e Financeira em meio eletrônico de acesso público e adoção de sistema integrado de administração Financeira e Controle.
- Declaração de Regularidade no Fornecimento da relação das Empresas Públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins e regularidade na contratação de operação de crédito com instituição financeira.
- Regularidade na destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do Magistério e aos demais profissionais da Educação Básica.
- Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites

Nesta oportunidade, renovo protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,  
**CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846**  
03846  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MARTINS:21716603846  
Dados: 2023.11.29 12:03:29  
-03'00'

Documento assinado digitalmente



**ALEXANDRO NATALI**  
Data: 29/11/2023 10:11:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRO NATALI**  
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - INCISO II, § 6 DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF 217.166.038-46, RG 34.613.581-3, SSP/SP, Cargo Prefeito do Município de Amparo/SP, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c § 6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, CEP 13.900-400, Amparo/SP, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS  
ALBERTO

MARTINS:2171

6603846

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO

MARTINS:21716603846

Dados: 2023.11.23

16:22:54 -03'00'

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF 217.166.038-46, RG 34.613.581-3, SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - CEP: 13900-400, Amparo/SP.

a) Confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

b) Adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS  
ALBERTO  
MARTINS:21716  
603846  
CARLOS ALBERTO MARTINS

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO  
MARTINS:21716603846  
Dados: 2023.11.23  
16:23:34 -03'00'

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - INCISOS XX E XXXII e XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF: 217.166.038-46, RG: 34.613.581-3 SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP., que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP: 13900-400, Amparo/SP., **encontra-se**:

a) regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e

b) regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846  
Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MARTINS:21716603846  
Dados: 2023.11.23 16:24:50

**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

## ANEXO V

### REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INCISO XXXIII DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 de AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF: 217.166.038-46, RG: 34.613.581-3 SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP., que esta subscreve, em cumprimento **ao inciso XXXIII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73 endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP: 13900-400, Amparo/SP., encontra-se **regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS:2171660384603846  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846  
Dados: 2023.11.23 16:25:09 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES - INCISO XXIX, XXX e XXXI DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF: 217.166.038-46, RG: 34.613.581-3 SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP., que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI**, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73 endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP: 13900-400, Amparo/SP., encontra-se regular:

- a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 23 de Novembro de 2023.

CARLOS  
ALBERTO  
MARTINS:21716  
603846

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO  
MARTINS:21716603846  
Dados: 2023.11.23  
16:25:27 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo